



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 1110/2023**

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACUCO/RJ, A ASSOCIAÇÃO DE FOLIA OS REIS MAGOS DE MACUCO, DANDO OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º**- Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial e de Utilidade Pública do Município de Macuco/RJ, a Associação de Folia os Reis Magos de Macuco.

**Art. 2º** - A Associação de Folia os Reis Magos de Macuco, fundada em 03 de outubro de 2021, representada pelo presidente em exercício, possui sede na Rua José Acário Estanislau, s/n., bairro Santos Reis, Macuco/RJ, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.618.322/0001-08, sendo uma entidade sem fins lucrativos ou econômicos, com finalidades ligada à cultura e à arte, tendo prazo de duração por tempo indeterminado, conforme o Estatuto que a rege.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá oferecer apoio e auxílio nos eventos realizados envolvendo a participação da referida Associação, dentro ou fora do Município de Macuco.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de maio de 2023.

**MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**  
Prefeita

*Projeto de Lei de Autoria dos Vereadores:*  
*Carlos Alberto da Silva Oliveira e Diogo Latini Rodrigues*